



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MENSAGEM Nº 69

Palmas, 14 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei 25/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, consoante os termos do art. 81 da Constituição Estadual e em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 11 de abril de 2012.

Estabelece o § 2º do art. 165 da Carta Magna que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deve nortear a elaboração do orçamento e sua posterior execução, mediante a definição de metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, bem como dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Dessa forma, a presente Proposta de Lei, norteadada pela legislação vigente, define:

- I – as metas e prioridades da administração pública estadual;
- II – as diretrizes para elaboração, execução e avaliação dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- III – disposições sobre:
  - a) a transferência de recursos;
  - b) a dívida pública estadual e operações de crédito;



## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

c) despesas com pessoal, encargos sociais e benefício aos servidores, empregados e seus dependentes;

IV – a política de aplicação da agência financeira oficial de fomento;

V – as disposições referentes a:

a) legislação tributária e sua adequação orçamentária;

b) transparência;

c) emendas parlamentares.

Somadas as informações acima mencionadas, é oportuno registrar que o cenário econômico foi considerado na projeção da receita para elaboração do projeto de Lei, resultante de um trabalho coordenado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, em parceria com a Secretaria da Fazenda e demais órgãos estaduais.

Considerando o crescimento do produto interno bruto estadual, o maior da região Norte do País, estando acima da média nacional, que acarretou o crescimento das receitas, favorecendo o incremento na receita tributária estadual e os registros de aumento nos repasses do Fundo de Participação dos Estados – FPE, e a contratação de operações de crédito e convênios com a União, mantém-se a expectativa da continuidade no seu desenvolvimento, mesmo que de forma moderada, incluindo a melhoria das condições do mercado de trabalho, tanto formais quanto informais.

Por outro ponto, no ano de 2023, tem-se o advento de um novo ciclo de gestão, com conseqüente renovação das responsabilidades e desafios, mantida a imperiosa necessidade de garantir o equilíbrio e a gestão do gasto público, com ações que garantam que o Tocantins continue atuando com segurança jurídica, dentro dos limites da LRF e com responsabilidade social, ao passo em que sejam fomentados investimentos em políticas públicas voltadas para governança e fortalecimento da economia, desenvolvimento de projetos de infraestrutura, modernização do aparelho estatal, assegurando que seja cada vez mais atrativo e seguro investir no Tocantins, em especial nas áreas de vocação do Estado, como agronegócio, turismo e mineração de forma sustentável.



## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Reforçado o compromisso da nova gestão quanto ao cuidado com as pessoas, no sentido de garantir mais saúde, educação e segurança pública, mediante oferta de serviços desenvolvidos de mais eficiência e eficácia, os direitos dos servidores públicos serão respeitados e concedidos de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e nos Planos de Cargos e Remuneração, além de se prever a realização de concursos públicos nas áreas fins.

Ademais, as ações do “Programa de Fortalecimento da Economia, Geração de Emprego e Renda nos 139 municípios” continuarão sendo implementadas e executadas.

As obras do Hospital Geral de Araguaína, do Hospital Geral de Palmas e do Hospital Geral de Gurupi manterão o seu cronograma de execução. De igual modo, será implantado o novo Hospital da Mulher e Maternidade Infantil e o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Guaraí, além da construção da Cidade da Polícia Civil nas Macrorregiões Norte, Centro e Sul. Os serviços de conservação e manutenção da malha viária estadual serão executados rotineiramente e será reforçado o Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins.

Na busca por mais investimentos para o nosso Estado e com o alcance da letra “B” no Índice Geral de Capacidade de Pagamento – CAPAG, se buscará a captação de recursos externos, com taxas mais atrativas e com a garantia da União, para a implantação do Programa de Sustentabilidade Gestão Administrativa e Patrimonial – PROGESTÃO e do Projeto TOCANTINS-PRODUTIVO.

Por fim, destaco a importância da presente Proposta para regramento necessário à elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Nesses termos, submeto a matéria à apreciação do Parlamento, ao que, na oportunidade, coloco à disposição, para esclarecimentos ulteriores, o Secretário do Planejamento e Orçamento e sua equipe técnica, a fim de que possam subsidiar, no que couber, a correspondente análise dos dados.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado